



AUTÓGRAFO DE LEI Nº 017/2023

DE 29 DE JUNHO DE 2023.

“Altera parte do item III.2 do anexo único da Lei Municipal n. 756/2018, e revoga o inciso VI do art. 2º da Lei Municipal n. 855/2023, com as providências correlatas.”

Faço saber que a Câmara Municipal de Santa Cruz de Goiás aprovou e eu, o Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica revogado o inciso VI do art. 2º da Lei Municipal n. 855, de 01 de junho de 2023.

Art. 2º. O item III.2 do ANEXO ÚNICO da Lei Municipal n. 756/2018 passa a vigorar com as seguintes alterações:

I – O vencimento do cargo de DIRETOR ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL MUNICIPAL MARIA ABADIA LOBO, previsto no item III.2. Do anexo único da Lei Municipal referida no *caput*, passa a ser de R\$ 2.648,25 (dois mil e seiscentos e quarenta e oito reais e vinte e cinco centavos), mensais, com o quantitativo de apenas uma (1) vaga.

II – O vencimento do cargo de **ASSESSOR ADJUNTO DA SECRETARIA DA SAÚDE**, o qual é criado **uma(01) vaga** por esta Lei, passa a compor o quadro previsto no item III.2 do anexo único da Lei Municipal referida no *caput*, passa a ser de R\$ 2.118,60 (dois mil, cento e dezoito reais e sessenta centavos).

III – O vencimento do cargo de **SUPERVISOR ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL MUNICIPAL MARIA ABADIA LOBO**, o qual, criado com **uma (01) vaga** por esta Lei, passa a compor o quadro previsto no item III.2 do anexo único da Lei Municipal referida no *caput*, com vencimento de R\$ 2.500,00 (dois mil quinhentos reais) mensais, com carga horária semanal de 40 horas e com atribuição de gerir as atividades administrativas diárias da unidade hospitalar, a exemplo do controle de ponto de profissionais contratados e de servidores, estoque de materiais de consumo e limpeza, gestão de tráfego de ambulâncias e demais serviços de auxílio administrativo do Hospital.